PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG



Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000 Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123 CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei serão lastreadas em dotação orçamentária específica, inserta na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE
Prefeita

Claro dos Poções, 26 de agosto de 2013.

12/11/13 27/11/13

LEI SANCIONADA EM J2 / J3 / J3 ...

A Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do Projeto de Lei, não havendo óbice de natureza jurídica para seu regular trâmite.

Claro dos Poções, 26 de agosto de 2013.

Advogado - OAB/MG 69.877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG



Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000 Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123 CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei serão lastreadas em dotação orçamentária específica, inserta na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE Prefeita

Claro dos Poções, 26 de agosto de 2013.

Jalu 13 27/11/13

LEI SANCIONADA

EM 12 1 13 1 13

MARINE

A Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do Projeto de Lei, não havendo óbice de natureza jurídica para seu regular trâmite.

Claro dos Poções, 26 de agosto de 2013.

Advogado - OAB/MG 69.877